

TUTORIAIS DIPS

Sumário

MENSAGEM INICIAL	2
1. Introdução	1
1.1. Acesso	1
1.2 Ambiente do Sistema	2
2. Documentação Obrigatória	2
3. Critérios para Cálculo da Renda Familiar.....	2
4. Procedimentos da Análise	2
5. Casos Especiais e orientações	3
6. Deferimento, Indeferimento e Recursos	5
7. Legislação.....	8
8. Considerações Finais	8

ANÁLISE DE RENDA

Ações Afirmativas na UNIFAL-MG

MENSAGEM INICIAL

Olá, Membro da Comissão de Análise de Renda das vagas de ingresso na UNIFAL-MG!

Boas-vindas à Comissão de Análise de Renda! Seu trabalho será essencial para garantir a equidade e a transparência no ingresso de estudantes, contribuindo para que o acesso ao ensino superior seja pautado pela justiça social.

Sabemos que o processo de análise exige atenção e comprometimento, e contamos com sua dedicação para assegurar que as vagas reservadas sejam destinadas a quem realmente se enquadra nos critérios estabelecidos. Você compõe uma equipe comprometida com a inclusão e com o fortalecimento da educação pública.

São atribuições de cada membro da Comissão:

- I - realizar as análises de renda dos candidatos inscritos para as vagas reservadas que exigem análise de renda;
- II - emitir parecer, favorável ou desfavorável, após realizada análise de renda atribuída e dar ciência aos envolvidos no Processo Seletivo;
- III - auxiliar nas orientações aos candidatos quanto à documentação necessária a ser apresentada para a realização da análise de renda;
- IV - preencher a documentação inerente à realização das análises de renda;
- V - proceder à reanálise de renda e julgar os recursos protocolados para as análises pelo próprio membro realizadas;
- VI - emitir parecer, quando designado, sobre recurso de análise realizada por outro membro;
- VII - manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;
- VIII - demais atribuições inerentes à atividade, delegadas pela Presidência desta Comissão.

As análises de renda devem considerar a documentação apresentada pela pessoa candidata e seu grupo familiar atendendo ao estabelecido na legislação vigente, o edital do processo seletivo em questão e todas as normativas, atestando sua veracidade em obediência aos Art. 171 e 299 do Código Penal e assumindo então para a pessoa candidata, seu grupo familiar e suas testemunhas a responsabilidade penal em caso de vantagem por meio fraudulento ou declaração falsa.

Quando protocolado recurso, este será submetido à reanálise pelo integrante da Comissão que realizou a análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial, incluindo situações de indeferimento por recusa de envio ou ausência de documentação solicitada, o objeto do recurso, seus argumentos e seus anexos.

Para cada candidato, atuará e deliberará um 1 (um) ou, quando for solicitado pela Presidência desta Comissão, mais dos membros relacionados.

Caso tenha dúvidas, estamos à disposição para apoiá-lo(a) durante todo o processo. Juntos, construiremos um ambiente mais justo e acessível para nossos futuros estudantes!

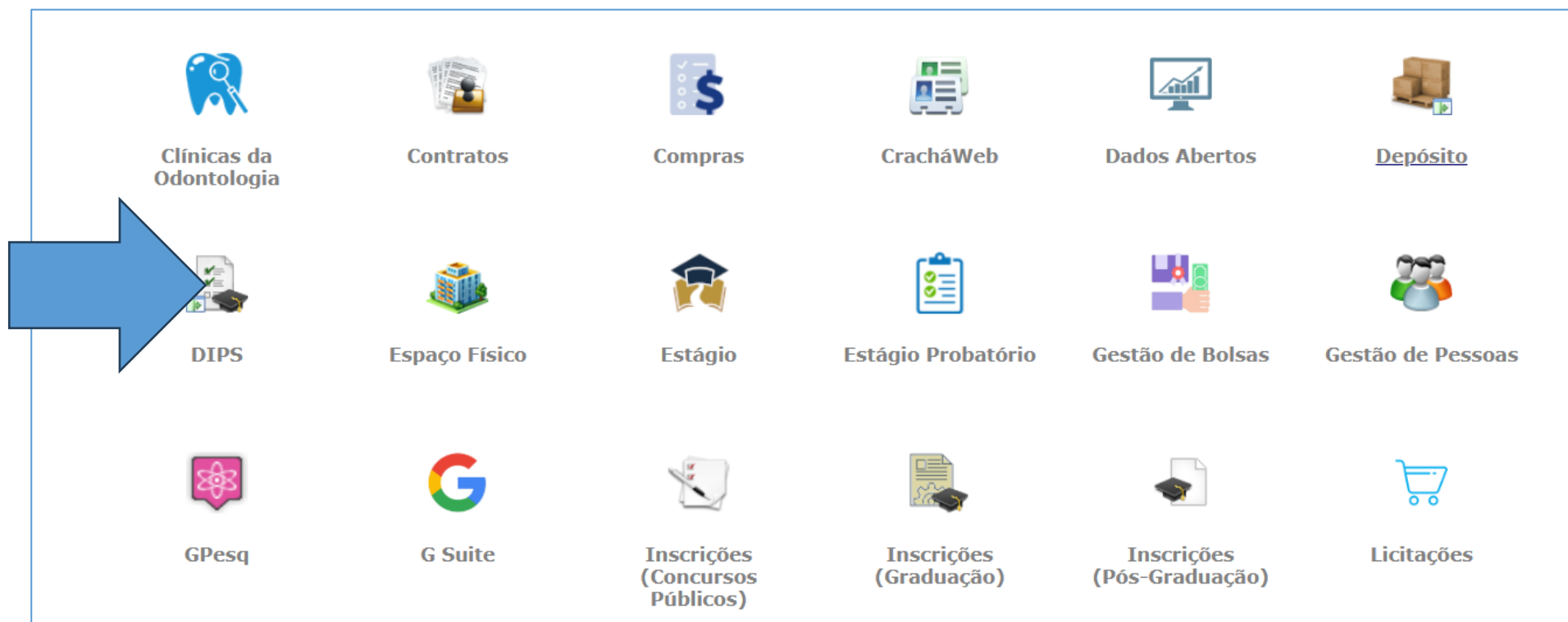
Bom trabalho e conte conosco!

1. Introdução

Este manual tem como objetivo orientar os responsáveis pela análise de renda dos candidatos inscritos no Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Seguir corretamente as diretrizes descritas garante a equidade no processo de seleção para vagas reservadas a candidatos de baixa renda.

1.1. Acesso

Acesse a página de [SISTEMAS INTEGRADOS da UNIFAL-MG](#) e selecione o ícone da DIPS:



1.2 Ambiente do Sistema

Ao entrar no sistema e perceber as análises atribuídas a você, quando selecionar um candidato se atente para a seguinte tela. A partir dela, de acordo com o grupo familiar inserido e atividade econômica de cada um, serão requisitados os documentos dispostos em [DOCUMENTOS DE MATRÍCULA – ANÁLISE DE RENDA](#).

Dados do núcleo familiar

Nome:

CPF:

Parentesco: própria pessoa

Idade: 25

Atividade(s) Econômica(s): desempregado

Nome:

CPF:

Parentesco: avô

Idade: 84

Atividade(s) Econômica(s): aposentado ou pensionista

Nome:

CPF:

Parentesco: avó

Idade: 80

Atividade(s) Econômica(s): aposentado ou pensionista

Para cada documento, você precisar marcar:

- APROVADO se atende ao que foi solicitado nos documentos de matrícula de acordo com o perfil
- REPROVADO se NÃO atende ao que foi solicitado nos documentos de matrícula de acordo com o perfil e inserir o motivo. Caso o candidato não tenha apresentado documento no campo necessário, copie e cole as instruções de cada um deles. Porém, se for documento como **“Assalariado (inclusive funcionário público) - Carnê do INSS no caso de empregada doméstica”** e a pessoa constata que tem salário, mas não é empregada doméstica, basta deixar como NÃO ANALISADO em vez de REPROVAR.
- NÃO ANALISADO caso haja documento enviado que não compete à análise da renda.

31/01/2025 15:54:57



- referente ao/à própria pessoa



☐ NÃO ANALISADO ☒ APROVADO ☐ APROVADO COM PENDÊNCIA ☐ REPROVADO

Motivo:



Analísado

Ao reprovar um documento, é preciso deixar clara a justificativa. Quando você clicar em CONFIRMAR abaixo, o candidato receberá notificação de cada documento REPROVADO.

Documentação Complementar:

✓ Confirmar

⛔ Cancelar

2. Documentação Obrigatória

Para a análise da renda do candidato e do grupo familiar, devem ser apresentados os seguintes documentos - <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/documentos-gerais-para-a-matricula/>

3. Critérios para Cálculo da Renda Familiar

A renda familiar bruta mensal per capita é calculada dividindo-se a soma da renda bruta de todos os membros pelo número de integrantes do grupo familiar. São excluídos do cálculo:

- Programas de transferência de renda (ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil);
- Auxílios para alimentação e transporte;
- Indenizações e reembolsos de despesas;
- 1/3 de férias e 13º salário;
- Valores depositados em poupança;
- Valores recebidos de assistência prioritária na UNIFAL-MG ou outra instituição.

4. Procedimentos da Análise

- Acessar <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/admin/logon.php>
- Conferir se toda a documentação foi anexada corretamente;
- Aprovar ou reprovar os documentos com a devida justificativa no caso de reprovação;
- Identificar inconsistências entre os documentos apresentados;
- Comparar a renda declarada com os comprovantes anexados;
- Indeferir ou deferir a análise, justificando de forma clara e objetiva a decisão.
- Lembrete: O avaliador tem autonomia para requisitar outros documentos além dos previstos em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/documentos-gerais-para-a-matricula/> quando perceber que há confronto ou necessários esclarecimentos adicionais de informações apresentadas.

5. Casos Especiais e orientações

1. **Candidatos que moram sozinhos:** Deve-se comprovar que não há auxílio financeiro de terceiros e que a renda declarada seja compatível com as despesas
2. **Candidatos que declararam não possuir renda ou apresenta todo o grupo familiar como desempregado:** É necessário verificar a compatibilidade entre as despesas e a renda declarada dos demais membros familiares. Nesse caso, alguém do grupo precisa declarar renda, seja na forma de ECONOMIA INFORMAL, devendo ALTERAR OS DADOS DO GRUPO FAMILIAR.
3. **Candidatos que apresentarem renda muito abaixo das despesas:** Devem fornecer explicações e documentos adicionais.
4. **Empréstimos e transferências bancárias:** Caso recebidos nos últimos três meses, entram no cálculo da renda.
5. **Candidatos que moram apenas com avós ou outros parentes:** Se houver indícios de que os pais prestam apoio financeiro, os pais devem ser incluídos no grupo familiar. Caso não recebam nenhum auxílio, o candidato deve apresentar um formulário de não recebimento de pensão ou ajuda de custo.
6. **Candidatos que têm pais separados:** Devem enviar Declaração sobre recebimento de pensão informal/ auxílio financeiro ou Declaração de inexistência de pensão/ auxílio financeiro.

7. **Como proceder se um candidato apresenta um pró-labore muito baixo, mas tem patrimônio elevado?** Se houver inconsistência entre o pró-labore informado e o patrimônio declarado no Imposto de Renda, pode-se solicitar esclarecimentos adicionais e indeferir a análise caso os dados não sejam compatíveis.
8. **Como são tratadas bolsas acadêmicas e estágio?** Bolsas de pesquisa/extensão podem ser consideradas renda se forem recorrentes, conforme análise do edital. Já os estágios remunerados são incluídos no cálculo da renda familiar.
9. **Candidatos podem omitir contas bancárias?** Não. Caso haja conta bancária inclusive em nome de menores de idade, é necessário apresentar os extratos ou uma declaração de não existência da conta. Deve-se anexar também o Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS) em Registrato - <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>
10. **A pessoa alega ser único membro da família, ou mora com companheiro, mas a casa é cedida por familiares. Devo incluir os membros dessa cessão no grupo familiar?**
Dúvida na documentação de casa cedida ao verificarem o Formulário de Avaliação Socioeconômica, entendem, que quando são pais, tio, irmão de mãe, avô, considera-se casa cedida. A casa, quando é de parente próximo, como pais e avós, é considerada própria ou de porque em algum momento no futuro o aluno ele pode receber uma parte dessa casa. Cedida trata-se pessoas alheias, as famílias que cedem a casa ou que não tem nenhuma possibilidade no futuro de o aluno receber uma parte dessa herança. Logo, se declararem que moram em casa cedida, devem explicar a complementação da renda ou incluir demais familiares no grupo familiar.

6. Deferimento, Indeferimento e Recursos

Se a renda do candidato ultrapassar o limite estabelecido pelo edital ou a documentação estiver incompleta/inconsistente, a análise deve ser indeferida. O candidato pode entrar com recurso, devendo apresentar novos documentos no prazo estipulado.

TEXTO 1 – DEFERIDO

Com relação à documentação de renda apresentada pela pessoa candidata XXXXX, somadas as rendas de XXXX (R\$ xxxxxx) e de XXXXX (R\$ xxxxx) divididas para xx pessoas, resultam R\$ xxxxxx por membro da família, atendendo ao estabelecido na Lei nº 14723/2023: igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita. As análises de renda são realizadas conforme prevê a legislação e todas as normativas podem ser consultadas em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/legislacao/>

Importante reforçar que toda a documentação enviada foi assinada atestando sua veracidade em obediência aos Art. 171 e 299 do Código Penal, assumindo então para os mesmos a responsabilidade penal em caso de vantagem por meio fraudulento ou declaração falsa.

A documentação enviada com a somatória das rendas atende ao previsto no EDITAL UNIFAL-MG Nº 143/2024, bem como LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, e demais normativas e orientações para a vaga específica.

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO da candidatura para essa modalidade, condicionada à análise dos demais documentos de matrícula.

TEXTO 2 – INDEFERIDO POR RENDA

Com relação à documentação de renda apresentada pela pessoa candidata XXXXX,

RENDA DA PESSOA 1 XXXXX: (Citar pessoa e escrever renda)

RENDA DA PESSOA 2 XXXXX: (Citar pessoa e escrever renda)

RENDA DA PESSOA 3 XXXXX: (Citar pessoa e escrever renda)

RENDA DA PESSOA 4 XXXXX: (Citar pessoa e escrever renda)

SOMATÓRIO TOTAL: XXXXXXX

divididas para xxxxx pessoas, resultam R\$ xxxxxx por membro da família, NÃO atendendo ao estabelecido na Lei nº 14723/2023: igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita. As análises de renda são realizadas conforme prevê a legislação e todas as normativas podem ser consultadas em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/legislacao/>

Importante reforçar que toda a documentação enviada foi assinada atestando sua veracidade em obediência aos Art. 171 e 299 do Código Penal, assumindo então para os mesmos a responsabilidade penal em caso de vantagem por meio fraudulento ou declaração falsa.

A documentação enviada com a somatória das rendas NÃO atende ao previsto no EDITAL UNIFAL-MG Nº 143/2024, bem como LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, e demais normativas e orientações para a vaga específica.

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da candidatura para essa modalidade.

Os recursos devem ser enviados em até 2 (dois) dias úteis, devendo utilizar o formulário específico em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/>, reunir com demais documentos em que houver necessidade e anexá-los pelo mesmo sistema de envio de documentos para a matrícula.

TEXTO 3 – PARA RECURSO - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO INADEQUADA (ALÉM DE REPROVAR E EXPLICAR NO CAMPO PRÓPRIO DO DOCUMENTO)

A documentação não está adequada para comprovar o estabelecido na Lei nº 14723/2023: igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita. As análises de renda são realizadas conforme prevê a legislação e todas as normativas podem ser consultadas em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/legislacao/>

Os documentos inadequados constam como REPROVADOS, sendo enviada notificação automática do sistema ao e-mail com a justificativa de cada documento.

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da candidatura para essa modalidade.

Os recursos devem ser enviados em até 2 (dois) dias úteis, devendo utilizar o formulário específico em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/>, reunir com demais documentos em que houver necessidade e anexá- los pelo mesmo sistema de envio de documentos para a matrícula.

Caso tenha dúvida favor entrar em contato com COLOCAR E-MAIL INSTITUCIONAL

TEXTO 4 – INDEFERIDO DEFINITIVO - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO INADEQUADA (ALÉM DE REPROVAR E EXPLICAR NO CAMPO PRÓPRIO DO DOCUMENTO)

A documentação não está adequada para comprovar o estabelecido na Lei nº 14723/2023: igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita. As análises de renda são realizadas conforme prevê a legislação e todas as normativas podem ser consultadas em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/legislacao/>

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da candidatura para essa modalidade

7. Legislação

[LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023](#) Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012

[PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012](#) Reserva de Vagas (Cotas)

Consulte <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/legislacao/>

8. Considerações Finais

Os avaliadores devem seguir rigorosamente os critérios definidos pela legislação vigente e pelo edital do SiSU. Qualquer dúvida pode ser sanada consultando a Portaria MEC 18/2012 e demais normativas da instituição.

Contato para suporte: [dips@unifal-mg.edu.br].